Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.774**

Data: **26/02/2018**

Projeto de Lei nº: **16/2018**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE POMPEIA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, 26/02/2018

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº 16/2018

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 22 de fevereiro de 2018.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

26 FEV 2018

Presidente

P.L. nº 16/2018

Ofício GP nº 102/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Altera o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar o valor da subvenção social concedida para a Santa Casa de Pompéia, passando de R$ 1.200.000,00 para R$ 1.300.000,00, em atendimento às necessidades daquela entidade hospitalar.

Diante do mérito que entendemos estar plenamente justificado, é que solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

26 FEV 2018

Recebido

Projeto de Lei nº _____/ 2018.

Altera o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2017, passando de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aprovada pela Lei nº 2.713, de 23 de março de 2017, para R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de fevereiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 16/2018

Autoria: Prefeita Municipal

Assunto: Altera o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompeia.

Após estudos, verificamos que o presente projeto se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor considerando que foi plenamente justificado na Exposição de Motivos.

Sala das Comissões,
26 de fevereiro de 2018.

Nilson Fernandes da Silva
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação
e da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de
de Finanças e Orçamento